



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2134 / 2117 – Fax: (19) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO LANAGRO-SP Nº 012/2015

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO-SP Nº 012/2015, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO E A EMPRESA PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO-SP**, localizado na Rua Raul Ferrari S/Nº - Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas no estado de São Paulo/SP, neste ato representado pelo **Sr. Coordenador Dr. ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de Junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04 de Junho de 2009, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 09.477.765/0001-91, com sede na Rua Alexandre Herculano nº 120, Vila Monteiro, CEP 13418-445 na cidade de Piracicaba no estado de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WAGNER PERILLO BASSINELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 34.861.634-X e CPF nº 013.036.916-04, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO-SP nº 012/2015**, de acordo com o Processo 21053.000135/2013-52, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da Vigência Contratual**, consoante estabelecido na cláusula décima do contrato original, pelo período de **30 (trinta dias)**, a contar de **01/09/2018**, em conformidade com a Etapa 3 do cronograma físico-financeiro apresentado – Anexo I, parte integrante deste instrumento, referente contratação de serviços de engenharia para gerenciamento, acompanhamento e apoio à fiscalização da obra e do comissionamento da obra, equipamentos e instalação de um Laboratório de Segurança Biológica – NB2 / NB3 em atendimento a Unidade de Sanidade Aviária, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP.

Parágrafo único – O Prazo de vigência do Contrato será prorrogado até a data de **30/09/2018**. Em decorrência da alteração da vigência contratual a cláusula décima do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2134 / 2117 – Fax: (19) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do Contrato será de 1293 (Hum mil, duzentos e noventa e três) dias, a partir de 16 de março de 2015, podendo ser prorrogado por até dois anos, dependendo do andamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor deste aditivo é de R\$ 95.873,56 (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, equipamentos, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão para o exercício em curso e, caso ultrapasse este, também para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130007 / LANAGRO-SP.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLAB

PTRES: 137879

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U. de conformidade com o Artigo 61, § 1º da lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2134 / 2117 – Fax: (19) 3254-2240 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.1. E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, 31 de agosto de 2018.

CONTRATANTE

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

CONTRATADA

WAGNER PERILLO BASSINELLO

TESTEMUNHAS:

FERNANDA DOS SANTOS GON

CONTRATANTE

FRANCINE NOZELLA DE OLIVEIRA

CONTRATADA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuario – LANAGRO/SP

PROPOSTA DE PREÇOS
PLEITO PARA ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO N.º 09

OBJETO: contratação de serviços de engenharia para gerenciamento acompanhamento e apoio a fiscalização da obra e do comissionamento da obra, equipamentos e instalações de um Laboratório de Segurança Biológica – NBZ/NB3 em atendimento a Unidade de Sanidade Aviana

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP

	MESES			DIAS			Σ TOTAL
	1	2	3	1	2	3	
	30	61	92	123			
VALOR TOTAL MENSAL SEM BDI	R\$ 72.521,60	R\$ 72.521,60	R\$ 72.521,60	R\$ 72.521,60	R\$ 290.086,40		
VALOR TOTAL MENSAL DO BDI	R\$ 23.351,96	R\$ 23.351,96	R\$ 23.351,96	R\$ 23.351,96	R\$ 93.407,82		
VALOR TOTAL MENSAL SERVIÇOS COM BDI	R\$ 95.873,56	R\$ 95.873,56	R\$ 95.873,56	R\$ 95.873,56	R\$ 383.494,22		
Período de: 01/07/2018 a 31/07/2018				Período de: 01/08/2018 a 31/08/2018			
01/07/2018 a 31/07/2018				01/09/2018 a 30/09/2018			
				01/10/2018 a 31/10/2018			


Pedro Augusto Bazzani Lida
Wayner Paulo Bazzani Lida
Diretor

109.777.763/0001 - 911
18.504.942.112
PERILLO ENGENHARIA E
GEOMETRIA LTDA.
Rua Alexandre de Gusmão, 420
Barro Vila Morato - CEP 13.413-145
PIRACICABA-SP




